



Projeto de Lei Nº 028/99

Cabeceiras do Piauí(PI), 19 de novembro de 1999

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as classificações a seguir:

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

08482471.29 – Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal

4120.00 – Equipamento e Material Permanente 45.000,00

T O T A L..... 45.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações:

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

0842188104 – Construção, Recuperação e Ampliação de Salas de Aula

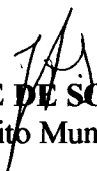
4110.00 – Obras e Instalações 45.000,00

T O T A 45.000,00

Art. 3º - Este entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí(PI), 19 de novembro de

1999


JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA 23.11.1991
1ª Sessão 17:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
Gema Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA M.S.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão 23/11/99
Gema Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA M.S.

ORDEM DO DIA 30.11.1991
2ª Sessão 17:00 HORAS
PAUTA PARA DISCUSSÃO
Gema Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA M.S.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª Sessão 30/11/99
Gema Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA M.S.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 03/12/99
Alfando
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 03/12/99
Alfando
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 03.12.99
Alfando
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei N.º 072/99
Sanccionada em 03/12/99
Alfando
Prefeito Municipal